



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Casa submetemos projeto de Lei, tratando de dar a denominação de Rua OLINDO DÁRTORA, a Rua Uruguai, trecho que vai da Av. Presidente Kennedy até a Estrada do Morro Grande.

A homenagem postuma revelada pela propositura é ao vereador da primeira legislatura, período de 1960 a 1963. Olindo Dártora era filho de João Dártora e de D. Arminda Cavalheri Dártora, nascido aos 16 de Julho de 1918 e falecido aos 14 de Outubro de 1972. Era formado em Direito pela Faculdade Nacional de Niteroi. Casado com D. Martha Aranha Dártora, deixou seis filhos.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

 UNICA discussão
 21/4/75
 S. Sessão
 Presidente

Comissão de Justiça

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DO VE-
READOR SR. SAVÉRIO AGUSTINELLI, AO PROJETO DE LEI Nº
951/74, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SO-
BRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Cabendo-nos analisar e dar um parecer sobre a Emen-
 da em questão, verificamos que a mesma foi feita e apresentada de
 acordo com o Regimento Interno da Câmara e que não fere a nenhum
 dispositivo constitucional ou legal vigente, não havendo portanto /
 nada a obstar a sua aprovação.

Assim sendo, o nosso parecer é favorável à aprova-
 ção do Projeto de Lei nº 951/74 com a referida Emenda.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1975.

PRESIDENTE: Vagueiro Soares Verque
 RELATOR: Levy Menegatti Menegatti

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessão, 8/8/1975
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 951/74

(- 09 de Agosto de 1974 -)

DISPÕE sobre denominação de via pública.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PA
DRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Cai
eiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA OLINDO DÁRTORA a Rua Mor
ro Grande, trecho que vai da Avenida Presidente Kennedy até a Estrada do
Morro Grande.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente /
Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Agosto de 1974.

(a) José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de *Justiça e*
Finanças
S. Sessões *13/08/1974*
Alcides
Presidente

1890

Pr. vado em *Primeira* discussão.
S. Sessões *2/4/75*
Alcides
Presidente

PROJETO DE Lei N. 951 / 74

(09 de Agosto de 1974)

Dispõe s/ denominação de via pública.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA OLINDO DÁRTORA, a Rua Uruguai, trecho que vai da Avenida Presidente Kennedy até a Estrada do Morro Grande.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Agosto de 1974.--

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Câmara Municipal de Caieiras

1891

Emenda N.º 1 - Modificativa

Ao PROJETO DE LEI Nº 951/74

SOBRE denominação de via pública.

Onde se lê "ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Olindo Dártora a rua Uruguai, trecho que vai da Avenida Presidente Kennedy até a Estrada do Morro Grande."

Às Comissões de Justiça e
Defesa
S. Sessões 25/10/75
[assinatura]

Leia-se "ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Olindo Dártora a Rua Morro Grande, trecho que vai da Avenida Presidente Kennedy até a Estrada do Morro Grande."

Aprovado em Unânime discussão.
S. Sessões 2/11/75
[assinatura]
Presidente

Vereador:-

Savério Agustinelli
Savério Agustinelli



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 951/74, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA-

Com a propositura epigrafada pretende o Chefe do Executivo alterar a denominação da Rua Uruguai para Rua Olindo Dártora.

A respeito dessa medida, assim se expressa o Decreto-lei Complementar nº 9, de 31-12-1969:

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, e especialmente:

.....
XIV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

"Artigo 19 -
§ 3º - Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

1. As leis concernentes a:

f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Fica evidente ser da competência da Câmara legislar sobre a matéria, não havendo exclusividade de iniciativa pois a Lei Orgânica dos Municípios a respeito se omite, e necessitar o projeto, para sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara.

Achamos justa a medida proposta pelo Prefeito, eis que será homenageada a memória de Vereador componente desta Casa e participante da primeira legislatura, já falecido.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 951/74.

Sala das Comissões, em 6 de fevereiro de 1975.

PRESIDENTE: Vicente F. F. F. F. F.

RELATOR: F. F. F. F. F.

MEMBRO: Edson P. Polhemus



UNICA discussão.
Aprovado em 24/3/75
S. Sessões.
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE AUTORIA DO VE-
READOR SR. SAVÉRIO AGUSTINELLI, AO PROJETO DE LEI Nº
951/74, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SO-
BRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre a Emenda em ques-
tão, à qual, porém, por não se tratar de matéria financeira, limita-
mo-nos a endossar o parecer da Douta Comissão de Justiça, portanto
favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 951/74 com a referida E-
menda.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 31 de março de 1975.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 951/74, DO PREFEITO
MUNICIPAL, SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA

Tendo sido encaminhado à apreciação desta Comissão, embora não versando sobre matéria financeira, cabe-nos manifestar nos a respeito do mesmo, dando-lhe o nosso parecer favorável, acompanhando em todos os seus termos o ilustrado parecer da Douta/Comissão de Justiça.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 6 de fevereiro de 1975.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Estan P. Polkowsky

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 09 de Agosto de 1974.-

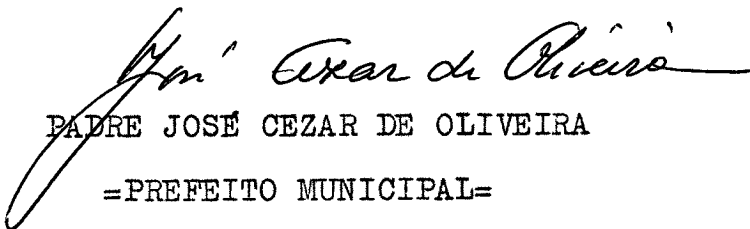
Ofício n. 820-74

SENHOR PRESIDENTE,

1895
~~As Comissões de~~
~~S. S. S. S. S.~~
~~ex. S. S. S.~~
RECEBIDO
EM
13 AGO 1974

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sobre nova nomenclatura de via pública.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS